



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 26 de Fevereiro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2025 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de disciplinamento das atividades relacionadas com a área de transporte e utilização dos veículos oficiais que integram a frota desta Edilidade; e;

Considerando o ponto facultativo e feriado alusivo as festividades carnavalescas, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 008/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o recolhimento de todos os veículos que compõe a frota oficial do município, sejam eles próprios os locados, a partir do próximo sábado (01/03/2025), ficando-os recolhidos nas garagens municipais, durante do todo final de semana e feriado.

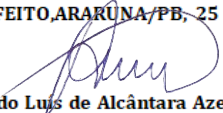
Art. 2º - Os veículos nesse período, só poderão ser retirados das garagens, por autorização expressa do Gabinete do Prefeito.

Art.3º - Não se aplica as determinações contidas nos arts. 1º e 2º, aos veículos de serviço de urgência e emergência (ambulâncias) ou os que estejam à disposição do Hospital Municipal.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.


Availdo Luis de Alcântara Azevedo

Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 009/2025 - GABINETE DO PREFEITO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, c/c o que estabelece a Lei nº 11.738/08 e Portaria MEC nº 77/2024 de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor pago como piso aos profissionais do magistério público do Município de Araruna, em 6,27% para o ano de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.


Availdo Luis de Alcântara Azevedo

Prefeito Constitucional